



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 196

Brasília-DF, 16 de outubro de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor substituto

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Varley Pires da Mata

Diretora de Administração e Finanças substituta

Fernanda Gimenez Machado Faé

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Fernando Luiz Correia

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauro Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
CORREGEDORIA	5
DIRETORIAS SETORIAIS.....	6
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	7
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA	8
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	31
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	32
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	34
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	36
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	45
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	46
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	48
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	49
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	50

DIREÇÃO SUPERIOR**CORREGEDORIA****PORTARIA Nº 5699, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Sindicância Investigativa, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50620.000602/2018-75	Processo de atos e fatos irregulares	SEDE
50600.001139/2020-31	Processo da Sindicância Investigativa	

Art. 2º **MANTER** a composição da Sindicância Investigativa, instituída pela Portaria nº 235, de 15 de janeiro de 2020 publicada no Boletim Administrativo nº 011, de 16 de janeiro de 2020, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 4368, de 04 de agosto de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 149, de 07 de agosto de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
HENRIQUE DA SILVA CIPRIANO	Técnico Administrativo	2077397	Presidente

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACEDO

Corregedor substituto

PORTARIA Nº 5713, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor, relacionado abaixo, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** do servidor indiciado no Processo Administrativo Disciplinar, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

NOME COMPLETO	CARGO	SIAPE
MIGUEL ALMEIDA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2063960
50600.016841/2019-66	Processo Administrativo Disciplinar	
Portaria nº 3165, de 09 de maio de 2019 (*inicial), Publicada no Boletim Administrativo nº 089, de 10 de maio de 2019.	Portaria de Instauração da Comissão Processante	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACEDO
Corregedor substituto

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 5719, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 19 de novembro de 2020 e, considerando disposto na Portaria 3293, de 08 de junho de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 109, de 14/06/2021, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **MARCELO ALVES TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº 1547378; **GISELE DUARTE DOETZER**, matrícula SIAPE nº 2061468; **KELLY PINTO MOREIRA**, matrícula SIAPE nº 2060982; **ALEXANDRE GOMES MORAES**, matrícula SIAPE nº 2060748; **ALAN OLIVEIRA DE FARIA**, matrícula SIAPE nº 2060932; **ALEXANDRE LIMA GUILHERME**, matrícula SIAPE nº 1554611, **GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO**, matrícula SIAPE nº 0270170 e **RAUL CAPP PALLOTTA**, matrícula SIAPE nº 20614635, para comporem o Comitê Gestor do Plano Nacional de Logística 2023/2024, de que trata a Portaria nº 3293, de 08 de junho de 2021 (8362767), publicada no Boletim Administrativo nº 109, de 14 de junho de 2021 (8405009), da Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 2º O Comitê Gestor do Plano Nacional de Logística 2023/2024 será presidido pelo Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, **MARCELO ALVES TEIXEIRA**.

Art. 4º A Secretaria Executiva será exercida pelo servidor **ALEXANDRE LIMA GUILHERME**.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 4308, de 1º de agosto de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 148, de 4 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 5697, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 816 de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2023 e, considerando o constante no **processo nº 50600.036092/2023-70**, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **VAGNER FERREIRA DE SOUZA**, matrículas DNIT nº 4693 e SIAPE nº 2063992, CNH: ***527325**, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, lotado na Coordenação-Geral de Operações Rodoviárias, vinculada à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, nesta Sede em Brasília, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal no órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Cabe ao Sr. Diretor de Infraestrutura Rodoviária observar o fiel cumprimento do disposto no *caput* desse artigo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA

Retificação

Na Portaria nº 5618, de 06/10/2023, publicada Boletim Administrativo nº 194, de 10/10/2023, para designação da gestão, fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato em tela, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:

"Especialista em Infraestrutura Sênior, Matrícula SIAPE nº 266607-1",

Leia-se:

"Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2060899".

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 5687, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.000075/2022-93**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 24 0671/2022, firmado com a empresa **LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A**, cujo objeto é a execução dos serviços necessários de manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-364/AC, com vistas a execução do Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O. trecho: DIV RO/AC - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança), Subtrecho: DIV RO/AC - Entr. Br-364 / AC-040 (início do Contorno de Rio Branco), Segmento: Km 0,00 - Km 125,5. Extensão: 125,50 Km; Código SNV: 364BAC1550 - 364BAC1560 - 364BAC1570 - 364BAC1580, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/AC.

Gestor	Titular , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	Substituto , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor DIONÍZIO FERREIRA PINHEIRO SILVA , Mat. DNIT nº 5212-4, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto , o servidor MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA Mat. DNIT nº 4216-1, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Fica revogada a portaria nº 5241, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 190 de 04 de outubro de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5688, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.000920/2022-21**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 24 0302/2023, firmado com as empresas **M. S. M. INDUSTRIAL LTDA, CONSÓRCIO MSM-CSM II e CONSTRUTORA SANTA MARIA LTDA - EPP** cujo objeto é a execução dos serviços necessários de manutenção rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-364/AC, segmento km 125,50 ao km 179,40, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/AC.

Gestor	Titular , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	Substituto , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor DIONÍZIO FERREIRA PINHEIRO SILVA , Mat. DNIT nº 5212-4, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto , o servidor MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA Mat. DNIT nº 4216-1, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Fica revogada a portaria nº 4956, de 04 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 171 de 06 de setembro de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5689, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.000657/2021-99**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 24 0473/2022, firmado com a empresa **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**, cujo objeto é a execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-364/AC com vistas a execução do Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O. Trecho: DIV. RO/AC - FRONTEIRA BRASIL/PERU (BOQUEIRÃO A

ESPERANÇA) (BR-364/AC). Subtrecho: RIOZINHO DO ANDIRÁ - ENTR. AC-339 (SENA MADUREIRA). Segmento: km 179,40 ao 274,20. Extensão: 94,80 km, Código PNV: 364BAC1635 - 364BAC1640, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/AC.

Gestor	Titular , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	Substituto , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor DIONÍZIO FERREIRA PINHEIRO SILVA , Mat. DNIT nº 5212-4, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto , o servidor MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA Mat. DNIT nº 4216-1, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 5276, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 180 de 20 de setembro de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5690, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.000941/2023-27**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00529/2023-24, firmado com a empresa **TRANSPORTADORA RI LTDA**, cujo objeto é a Execução de Serviço Emergencial de transporte de navegação interior de travessia por meio de 01 (uma) Balsa e 01 (um) Rebocador, na BR-364/AC, no Rio Caeté, Km 282,00 a 283,00, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/AC.

Gestor	Titular , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	Substituto , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES , Mat. DNIT nº 5215-9, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto , o servidor DIONÍZIO FERREIRA PINHEIRO SILVA , Mat. DNIT nº 5212-4, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civi

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 5331, de 22 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 183 de 25 de setembro de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5691, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.000618/2019-77**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00517/2023, firmado com a empresa **MATERA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a execução de serviços de engenharia para prolongamento do tabuleiro da Ponte sobre o Rio Tarauacá em mais 70m, localizada na BR-364/AC, Trecho: Divisa RO/AC - Entroncamento AC-090 (Fronteira Brasil/Peru) (Boqueirão da Esperança); Sub-Trecho: Início da Ponte sobre o Rio Tarauacá - Fim da Ponte sobre o Rio Tarauacá; Segmento: km 535,80 ao km 535,50; Extensão: 0,30 km; SNV: 364BAC1750 - 364BAC1755, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/AC.

Gestor	Titular , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	Substituto , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , a servidora KARLA COSTA ALVES Mat. DNIT nº 4217-0, Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto , o servidor CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES , Mat. DNIT nº 5215-9, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 5252, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 180 de 20 de setembro de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5692, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.000272/2023-93**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00516/2023, firmado com a empresa **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Supervisão da Obra do prolongamento do tabuleiro da Ponte sobre o Rio Tarauacá em mais 70m, localizada na BR-364/AC, Trecho: Divisa RO/AC - Entroncamento AC-090 (Fronteira Brasil/Peru) (Boqueirão da Esperança); Sub-Trecho: Início da Ponte sobre o Rio Tarauacá - Fim da Ponte sobre o Rio Tarauacá; Segmento: km 535,80 ao km 535,50; Extensão: 0,30 km; SNV: 364BAC1750 - 364BAC1755, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/AC.

Gestor	Titular , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	Substituto , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , a servidora KARLA COSTA ALVES Mat. DNIT nº 4217-0, Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto , o servidor CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES , Mat. DNIT nº 5215-9, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 5252, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 180 de 20 de setembro de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5701, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.000980/2022-43**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 24 0452/2023, firmado com as empresas **LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A** cujo objeto é a execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-317/AC, segmento km 0,00 ao km 91,00, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/AC.

Gestor	Titular , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	Substituto , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor EDUARDO COELHO WILBERT , Mat. DNIT nº 5203-5, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
	Substituto , o servidor DIONÍZIO FERREIRA PINHEIRO SILVA , Mat. DNIT nº 5212-4, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos

serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Fica revogada a portaria nº 5243, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 190 de 04 de outubro de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5702, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.000801/2020-14**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 098/2021, firmado com o **CONSÓRCIO BR-317** composto pelas empresas: **MSM. INDUSTRIAL LTDA** e **CONSTRUTORA SANTA MARIA LTDA - EPP**, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-317/AC com vistas a execução do Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O. Trecho: DIV AM/AC - FRONTEIRA BRA/PER. Subtrecho: ENTR AC-040(B) (P/PLACIDO DECASTRO) (92,15) - ENTR AC-485 (P/XAPURI) (196,00). Segmento: km 92,15 ao km 196,00. Extensão: 103,85 km - Lote 02.

Gestor	Titular , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	Substituto , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA Mat. DNIT nº 4216-1, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto , o servidor CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES , Mat. DNIT nº 5215-9, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Fica revogada a portaria nº 4957, de 04 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 171 de 06 de setembro de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5703, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.000921/2022-75**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 24 0442/2023, firmado com a empresa **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A** cujo objeto é a execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-317/AC, com vistas a execução do Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O. Trecho: DIVISA AM/AC - FRONTEIRA BRASIL/PERU, Subtrecho: FAZENDA TRÊS MENINAS - ENTRADA CONTORNO EPITACIOLÂNDIA, Segmento: km 196,00 ao km 288,63. Extensão: 92,63 km; Código SNV: 317BAC0370 - 317BAC0470, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/AC.

Gestor	Titular , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	Substituto , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA Mat. DNIT nº 4216-1, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto , o servidor CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES , Mat. DNIT nº 5215-9, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Fica revogada a portaria nº 4964, de 04 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 171 de 06 de setembro de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5704, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.000526/2020-21**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 24 00517/2021, firmado com o **CONSÓRCIO ARDO-TECON**, composto pelas Empresas **ARDO - CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA e TECON - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é realização dos serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na RodoviaBR-317/AC com vistas a execução do Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O. Trecho: Div. AM/AC – Fronteira Brasil/Peru. Subtrecho: Entr. AC-485 (p/ Xapuri) (196,00) - Trilha Chico Mendes (Ramal Santa Luzia) (348,70). Segmento: km 196,00 - km 348,70. Extensão: 152,70 km.

Gestor	Titular , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	Substituto , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia

Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA Mat. DNIT nº 4216-1, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto , o servidor CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES , Mat. DNIT nº 5215-9, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Fica revogada a portaria nº 4956, de 04 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 171 de 06 de setembro de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5705, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.000822/2020-21**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 746/2020, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) na Rodovia BR-317/AC com vistas a execução do Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O. Trecho: DIV AM/AC – Fronteira BRA/PER. Subtrecho: Trilha Chico Mendes (ramal Santa Luzia) (348,70) – Fronteira BRA/PER. Segmento: Km 348,7 ao km 407,5. Extensão: 58,80 km, Lote 04.

Gestor	Titular , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	Substituto , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA Mat. DNIT nº 4216-1, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto , o servidor CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES , Mat. DNIT nº 5215-9, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Fica revogada a portaria nº 4966, de 04 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 171 de 06 de setembro de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5706, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50600.049011/2016-72**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro Permanente desta Autarquia, para acompanhar e fiscalizar a Elaboração do Anteprojeto, Projeto Básico, Projeto de Desapropriação e Projeto Executivo de Engenharia, para implantação do contorno rodoviário de Brasília e construção da ponte sobre Rio Acre, referente ao Convênio nº 870/2016 que tem como CONVENIENTE o Governo do Estado do Acre.

Gestor	Titular , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	Substituto , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor ANTÔNIO DE LIMA FURTADO Mat. DNIT nº 2529-4, Engenheiro Civil
	Substituto , o servidor MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA Mat. DNIT nº 4216-1, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 5284 de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 180 de 20 de setembro de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5707, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50600.026291/2020-27**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 873/2020, firmado com a empresa **MATERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO EIRELI**, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção de 58 Obras de Arte Especiais localizadas nas rodovias BR-317/AC e BR-364/AC, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/AC com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, no âmbito do PROARTE.

Gestor	Titular , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	Substituto , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor EDUARDO COELHO WILBERT , Mat. DNIT nº 5203-5, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
	Substituto , o servidor CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES , Mat. DNIT nº 5215-9, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 5244, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 190 de 04 de outubro de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5710, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.000417/2021-94**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 0265/2021, firmado com o **CONSÓRCIO VIA NORTE ST** composto pelas empresas: **TRIGONAL ENGENHARIA LTDA** e **S. N. SINALIZADORA NACIONAL E SERVICOS LTDA**, cujo objeto é a execução dos serviços de implantação e manutenção de dispositivos de segurança e de sinalização rodoviária, nas Rodovias BR-317 e 364 no Estado do Acre, totalizando 557,0 Km - Lote 01, no âmbito do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária - BR-Legal 2.

Gestor	Titular , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	Substituto , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor EDUARDO COELHO WILBERT , Mat. DNIT nº 5203-5, Analista em Infraestrutura de Transportes
	Substituto , o servidor DIONIZIO FERREIRA PINHEIRO SILVA , Mat. DNIT nº 5212-4, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1495, de 20 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 057 de 23 de março de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5711, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.000594/2019-56**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 430/2021, firmado com a Empresa **HYPPER CONSTRUÇÃO COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI**, cujo objeto é contratação de empresa para execução de serviços de reforma predial do imóvel que abriga a Superintendência do DNIT no Estado Acre.

Gestor	Titular , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	Substituto , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia Substituto
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor EDUARDO COELHO WILBERT , Mat. DNIT nº 5203-5, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
	Substituto , o servidor ANTÔNIO DE LIMA FURTADO Mat. DNIT nº 2529-4, Engenheiro Civil

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços; avaliar a qualidade dos serviços realizados; verificar quantidades contratadas com a entregue pela contratada; avaliar aspectos de modo de execução, tempo e materiais utilizados na execução contratual, dentre outras atribuições.

Art. 3º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de fiscal Administrativo será acumulada pelo fiscal técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 5247 de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 190 de 04 de outubro de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5712, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o **processo nº 50018.000331/2020-81**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 328/2021, firmado com a Empresa **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**, cujo objeto é a Consultoria para Execução dos Serviços

Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre.

Gestor	Titular , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	Substituto , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor THIAGO RODRIGUES GONÇALVES CAETANO , Mat. DNIT nº 5217-5, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto , o servidor DIONIZIO FERREIRA PINHEIRO SILVA , Mat. DNIT nº 5212-4, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 3379, de 23 de junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 122 de 29 de junho de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS**PORTARIA Nº 5669, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, consoante as atribuições inseridas na Portaria DG/DNIT nº 931 de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União, em 01/06/2016, ainda, em conformidade com as atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 4.012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. nº 132, de 14/07/2022, Seção 1, págs. 112/113, e, de acordo com o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68, tendo em vista o consignado no **Processo Sei! nº 50620.000182/2023-94**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00563/2023, firmado com a Empresa contratada, **CONSÓRCIO REMANESCENTE DO LOTE 07 FP-LP-ENGEMAT**, tendo como a Líder do Consórcio a Empresa **F. P. CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.160.680/0001-98, cujo objeto é a conclusão das obras remanescentes do Lote 07 (Interseção de Porto Real do Colégio), segmento ENTR AL225(B) (P/PORTO REAL DO COLÉGIO) e DIV AL/SE, DA BR - 101/AL, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Contrato, supracitado, e demais documentos técnicos, que se encontram nos autos do processo em epígrafe.

Fiscal Técnico	Titular: MARCOS ANTÔNIO ALBUQUERQUE PAES , Engenheiro do DNIT, Matrícula SIAPE nº 8645755.
	Substituto: ROOSEVELT PATRIOTA COTA , Engenheiro do DNIT, Matrícula SIAPE nº 8570917.
Fiscal Administrativo	Titular: JOSÉ ANTÔNIO FACCHINETTI DOS SANTOS , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1120360.
	Substituto: JONATHAN DA FONSECA TRINDADE , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 2063970.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como Gestor do contrato o Senhor **ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA**, Superintendente Regional do DNIT no estado de Alagoas, matrícula SIAPE nº 3338193.

Art. 3º **INFORMAR**, ainda, que os Servidores Públicos Federais, acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme a recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

Alteração de Férias 2023

Em, 09/10/23

RAIMUNDO NONATO HOLANDA DA SILVA JUNIOR, matr. DNIT nº 5040-7, período anterior: de 11/12/2023 a 30/12/2023; novo período: de 23/10/2023 a 11/11/23. Processo nº 50603.001884/2020-51.

Ausência para Doação de Sangue

Em, 22/09/23

ANTONIO HILTON CARNEIRO DE OLIVEIRA, matr. DNIT nº 4996-4, data: 21/09/23. Processo SEI nº 50603.002152/2023-21.

Dispensas por participar de mesas receptoras ou juntas eleitorais

Em, 05/10/23

EUDEMBERG PINHEIRO SILVA, matr. DNIT nº 4000-2, período: de 25/09 a 29/09/23. Processo nº 50603.001978/2023-72.

Em, 03/10/23

PATRICIA DE LIMA MEDEIROS GUIMARAES, matr. DNIT nº 5036-9, período: de 29/09 a 29/09/23. Processo nº 50603.003810/2018-34.

Em, 25/09/23

WALDIR BARBOSA DE SOUZA RODRIGUES, matr. DNIT nº 5553-0, períodos: de 11/09 a 11/09/2023 e 22/09 a 22/09/2023. Processo nº 50603.002792/2018-73.

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 29/09/23

CLÁUDIO ACCIOLY ARY, matr. DNIT nº 5536-0, período: de 20/09 a 28/09/23. Processo nº 50603.003724/2015-89.

Em, 10/10/23

CLEITON FURTADO CUNHA, matr. DNIT nº 0639-4, períodos: de 03/05 a 17/05/23 e 02/10 a 06/10/23. Processo nº 50603.000882/2010-72.

Em, 06/10/23

EDNIR DE SOUSA PEREIRA, matr. DNIT nº 1147-9, período: de 06/10 a 10/10/23. Processo nº 50603.004043/2014-57.

Em, 04/10/23

EDSON SOUZA ALVES, matr. DNIT nº 5504-2, período: de 02/10 a 04/10/23. Processo nº 50603.001730/2021-40.

Em, 02/10/23

NATALIA SILVA FREIRE DE SOUSA, matr. DNIT nº 5022-9, período: de 29/09 a 29/09/23. Processo nº 50603.000340/2014-23.

Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Em, 03/10/23

RIGOBERTO RABELO NOBRE, matr. DNIT nº 1738-8, período: de 28/09 a 27/10/23. Processo nº 50603.002153/2023-75.

Pagamento de Substituição

Em, 05/10/23

FERNANDO ANTÔNIO NASCIMENTO DE AZEVEDO, matr. DNIT nº 3731-1, substituiu o Chefe de Serviço de Gestão de Pessoas da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, Cód. FCE 1.05, por motivo de licença por doença em pessoa da família do titular no período de 11/09 a 15/09/23. Processo nº 50603.001249/2023-16.

Em, 28/09/23

FRANCISCO RAFAEL RIBEIRO DA SILVA, matr. DNIT nº 3970-5, substituiu o Chefe do Serviço da Unidade Local de Fortaleza, Cód. FCE 1.05, por motivo de fruição de folga por convocação a justiça eleitoral no período de 11/09 a 15/09/23. Processo nº 50603.001028/2018-81.

Em, 09/10/23

FRANKLIN BATISTA DA SILVA, matr. DNIT nº 4220-0, substituiu o Chefe de Serviço de Planejamento e Projetos da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, Cód. FCE 1.05, por motivo de titular substituindo o coordenador de engenharia no período de 05/09 a 24/09/23. Processo nº 50603.601872/2017-25.

Em, 04/10/23

LIVIA DE SENA PRADO, matr. DNIT nº 4069-0, substituiu o Chefe do Serviço de Construção Terrestre da Superintendência Regional no Estado do Ceará, Cód. FCE 1.05 por motivo de férias no período de 03/07 a 14/07/23. Processo nº 50603.000166/2021-48.

Em, 04/10/23

RICARDO WALTER GIACOMELLI, matr. DNIT nº 3055-4, substituiu o Chefe do Serviço da Unidade Local de Sobral da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, Cód. FCE 1.05, por motivo de férias do titular no período de 18/09 a 30/09/23. Processo nº 50603.000568/2022-23.

Em, 04/10/23

VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA, matr. DNIT nº 5539-5, substituiu o Coordenador de Engenharia da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, Cód. FCE 1.10, por motivo de dispensa do titular no período de 05/09 a 30/09/23. Processo nº 50603.003861/2018-66.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 5716, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de

30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.001008/2023-18**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00570/2023, firmado com a empresa **ECO ENERGIA LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviços de consultoria em engenharia elétrica para realização de estudos técnicos que subsidiem e qualifiquem a posterior implantação da usina de energia fotovoltaica no edifício sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico SELOG - CAF - ES.

Gestor	Titular , o servidor GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3.
	Substituta , a servidora JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.
Fiscal	Titular , a servidora CAMILA ARAUJO BUSNARDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4607-9.
	Substituta , a servidora DESIRE FOFANO DE BRITTO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3102-0.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**PORTARIA Nº 5634, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.005318/2023-31**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00461/2023, firmado com a **JÚLIO CÉSAR DE LIMA NETO**, decorrente do **processo licitatório nº 50606.002722/2023-52**, cujo objeto é contratação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que abrange dedetização, desinsetização, descupinização, desratização desescorpinização, com fornecimento de material e mão de obra qualificada, de modo que se eliminem roedores, aracnídeos, insetos voadores e insetos rasteiros, a serem executados nas dependências da Unidade Local Teófilo Otoni/MG, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4, CI nº M-*.294.***
	Substituto: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8, CI nº MG **543***
Fiscais técnicos	Titular: VÂNIA MARIA GOMES DE SOUZA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape nº 2063089, CI nº MG-***.833-**
	Substituto: ROSÂNGELA RHIS BREMER , Técnica de Suporte, Matrícula Siape 206.446-0
Fiscais Administrativos	Titular: RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6, CI nº MG-***013*
	Substituto: NÍVEA ANGÉLICA MARI ALMEIDA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.939-8, CI nº MG *.324.***

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5658, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.005838/2021-81**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-702/2022, firmado com a empresa **MA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-050/MG, DIV. GO/MG - DIV. MG/SP (DELTA), ENTR. CONTORNO NORTE DE UBERLÂNDIA - ENTR. CONTORNO LESTE DE UBERLÂNDIA, SEGMENTO KM 65,8 AO KM 77,2, E NA RODOVIA BR-365/MG, ENTR. BR-364(B)(INÍCIO PONTE S/ RIO PARNAÍBA) - DIV. MG/GO, ENTR. BR-050(B) (UBERLÂNDIA) - ENTR. CONTORNO NORTE DE UBERLÂNDIA (II), SEGMENTO KM 619,8 AO KM 628,3. EXTENSÃO TOTAL, 19,9 KM, CÓDIGO DO SNV 050BMG0220, 050BMG0240, 050BMG0245, 365BMG0310.

Gestor	Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 16****1, Crea 01****3D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04.*.*****25
Fiscal Técnico	Titular: LEIVE MÁRCIO RODRIGUES DE ASSIS , Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula Siape nº 1987081, CREA 12680/D-GO
	Substituto: ADAUGILSON DE SOUZA SANTOS , Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula Siape nº 183.803-7, CREA/MG nº 6***6/D
Fiscal Administrativo	Titular: ADRIANA KARLA DA SILVA MACHADO , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 157.472-1
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos

serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 1719/2022, publicada no B.A. 063, de 29/03/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5662, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.005662/2021-68**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-602/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA ARAÚJO FALCÃO LTDA**, cujo objeto é a execução dos serviços necessários de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na rodovia br-365/MG, trecho: entre BR-251(a) (Montes Claros) – entre BR-364(b) (início ponte s/rio Parnaíba) (div MG/GO); subtrecho: entre MG-223/acesso Iraí de Minas - entre BR-050(a)/455/497 (Uberlândia); segmento: km 523,30 ao km 608,00 e km 610,80 ao km 614,70; extensão: 88,60 km código snv: 365bmg0243 /365bmg0250/365bmg0255/365bmg0270.

Gestor	Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 16****1, Crea 01****3D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04.*.*****25
Fiscal Técnico	Titular: LEIVE MÁRCIO RODRIGUES DE ASSIS , Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula Siape nº 1987081, CREA 12680/D-GO.
	Substituto: ADAUGILSON DE SOUZA SANTOS : Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula Siape nº 1838037, CREA/MG nº 6***6/D
Fiscal Administrativo	Titular: ADRIANA KARLA DA SILVA MACHADO : Técnico de suporte de infraestrutura de transportes, Matrícula 157.472-1
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 6750/2022, publicada no B.A 232 de 05/12/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5663, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.001103/2022-60**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-728/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA ARAÚJO FALCÃO LTDA**, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) na rodovia BR-365/MG com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento (PATO). Trecho: Entr. BR-251(A) (Montes Claros) - Entr. BR-364(B) (Início Ponte S/Rio Parnaíba) (Div. MG/GO); Subtrecho: Entr. BR-146(B) (P/Cruzeiro da Fortaleza) - Entr MG-223/Acesso Iraí de Minas. Segmento: km 431,5 ao km 523,3; Extensão: 91,80 km sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais; Código SNV (202110A): 365BMG0190 ao 365BMG023:

Gestor	Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 16****1, Crea 01****3D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 2063978, Crea 04.*.*****25

Fiscal Técnico	Titular: LEIVE MÁRCIO RODRIGUES DE ASSIS , Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, Matrícula Siape 1987081
	Substituto: ADAILSON DE SOUZA SANTOS , Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula Siape 183803, CREA/MG nº 68***/D
Fiscal Administrativo	Titular: ADRIANA KARLA DA SILVA MACHADO , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157472
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES : Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 7217/2022, publicada no B.A 024 de 29/12/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5675, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.002502/2018-61**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-1006/2018, firmado com o **CONSÓRCIO CCL/PATERVIA-BR-365/MG**, cujo objeto é a execução de serviços do Programa CREMA, na rodovia BR 365/MG - Trecho: Entr. BR-122/135/251 (A) (Montes Claros) –Entr BR-364 (B) (Div MG/GO); Subtrecho: Entr. MG-161 – Entr BR-040 (P/ Canoeiros); Segmento: km 183,5 ao km 277,40 Extensão: 93,9 km;Código SNV: 365BMG0090 a 365BMG0125.

Gestor	Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 16****1, Crea 01****3D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04.*.*****25
Fiscal Técnico	Titular: TIAGO OLIVEIRA MOREIRA , Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula Siape 206.415-3, Crea 04.*.*****59
	Substituto: LEIVE MÁRCIO RODRIGUES DE ASSIS , Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula Siape nº 1987081, CREA 12680/D-GO.
Fiscal Administrativo	Titular: GIOVANI EUGENIO DE OLIVEIRA , PSA - Profissional de Serviços Aeroportuário, Matrícula SIAPE 139.583-9
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES : Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 5176/2022, publicada no B.A. 174, de 05/09/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5676, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.000426/2021-55**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-488/2022, firmado com a empresa **BRA CONSTRUTORA EIRELI**, cujo objeto são EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

(CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-135/MG COM VISTAS A EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTO (P.A.T.O). TRECHO: INÍCIO PONTE S/RIO CARINHANHA (DIV BA/MG) - ENTR.BR-040(B)/262/381 (ANEL RODOVIÁRIO BELO HORIZONTE); SUBTRECHO: MANGA-ITACARAMBÍ); SEGMENTO: KM 82,00 AO KM 137,80; EXTENSÃO: 55,80 KM; CÓDIGO SNV(202101A): 135BMG0665 - 135BMG0670 - 135BMG0675 - 135BMG0680;

Gestor	Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 16****1, Crea 01****3D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04.*.*****25
Fiscal Técnico	Titular: DELMO CASTANHEIRA DE CARVALHO , Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, Matrícula Siape 6189-1, Crea 3*.*** /D - MG
	Substituto: GUILHERME HENRIQUE COSTA MENDES , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 3285356, Crea 13****/D-MG
Fiscal Administrativo	Titular: GIOVANI EUGENIO DE OLIVEIRA , PSA - Profissional de Serviços Aeroportuário, Matrícula SIAPE 139.583-9
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES : Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 5468/2023, publicada no B.A 186 de 21/09/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5677, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.003501/2018-34**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-1048/2018, firmado com a **CONSTRUTORA ÁPIA LTDA**, cujo objeto é a execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/ Recuperação) nas rodovias BR-381/MG e BR-262/MG; Trecho: BR-381/MG: DIV. ES/MG - PRAÇA DA CEMIG *TRECHO URBANO* / BR-262/MG: DIV. ES/MG - PRAÇA DA CEMIG; Subtrecho: BR-381/MG: Acesso ao Distrito Alto dos Pintos / Ravena (Sabará) - Entr.BR-040(A)/135 (Anel de BH) - SNVs: 381BMG0360/0370/0390/0410 - BR-381/MG: Entr. BR-040 (B) - Praça da CEMIG *Trecho Urbano* - SNVs:381BMG0450/0460 - BR-262/MG: Posto da Polícia Militar Rodoviária - Entr. BR-381(A) - SNV 262BMG0520; Segmento: BR-381/MG: Km 438,5 ao Km 473,4 / BR-381/MG: Km 475,9 ao Km 478,4 / BR-262/MG: Km 315,1 ao KM 318,4; Extensão total: 40,70 km; Código PNV: 381BMG0360/0370/0390/0410/0450/0460/262BMG0520.

Gestor	Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 16****1, Crea 01****3D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04. *.*****25
Fiscal Técnico	Titular: ALEXANDRE DE OLIVEIRA : Engenheiro/Engenharia Civil, matrícula Siape 118.183-2, Crea 04. *.*****04
	Substituto: FABIANO FIGUEIREDO SILVA , Engenheiro, Matrícula DNIT nº 6030-5
Fiscal Administrativo	Titular: GEORGE SILVA DO NASCIMENTO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.442-3
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 1321/2023, publicada no B.A. 050, de 10/03/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5679, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.004454/2022-22**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-493/2023, firmado com a empresa **DIFFERENCIAL ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na rodovia BR-265/MG, Subtrecho 1: Entr. BR-265 - Entr. BR-040 (Contorno de Barbacena); Segmento 1: km 0,0 ao km 5,3; Subtrecho 2: Entr. MG-135/338 (Barbacena) - Entr. MG-332 (P/ Nazareno); Segmento 2: km 211,0 ao km 300,3.

Gestor	Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 16****1, Crea 01****3D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04.*.*****25
Fiscal Técnico	Titular: AGNALDO MIRANDA DE ARAÚJO : Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 40***.
	Substituto: ABDO HALLACK , Especialista em Infraestrutura Sênior, matrícula DNIT nº 4344-3
Fiscal Administrativo	Titular: ADRIANA KARLA DA SILVA MACHADO : Técnico de suporte de infraestrutura de transportes, Matrícula 157.472-1
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES : Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 4888/2023, publicada no B.A 168 de 30/08/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA Nº 5693, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 931/DG, de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016 e Portaria nº 4.012 do Diretor Geral do DNIT, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **processo nº 50609.001520/2022-82**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, para conjuntamente com este Superintendente Regional, realizar, relatar e atestar as medições a preços iniciais, reajustamento e medição final e também proceder ao recebimento Provisório e Definitivo do Contrato SR/PR-00083/2023-00, firmado com a Empresa **GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI**, segundo o **Processo nº 50609.001520/2022-82**, cujo objeto é a Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-476/PR, segmento entre os municípios de Lapa/PR e Paulo Frontin/PR, e Manutenção de acessos na BR-116/PR; Trechos: (1) BR-476/PR : INÍCIO PONTE S/RIO RIBEIRA DE IGUAPE (RIBEIRA) (DIV PR/SP) - ENTR BR-466(B) (DIV PR/SC) (UNIÃO DA VITÓRIA/PORTO UNIÃO) *TRECHO MUNICIPAL*; (2) BR -116/PR : DIV SP/PR (CAB NORTE PONTE S/ RIO PARDINHO) - DIV PR/SC (RIO NEGRO/MAFRA); Subtrechos: BR-476: (1) ENTR PR-427 (P/PORTOAMAZONAS)(LAPA) – ENTR BR-153(A) (P/PAULO FRONTIN); (2) BR-116/PR: INÍCIO CONT LESTE CURITIBA (QUATRO BARRAS) - ENTR BR-277(B)/376(B)/476 (CURITIBA SUL/PINHEIRINHO); Segmentos: (1) BR-476/PR: km 197,7 a 325,4; (2) BR-116/PR: km 71,1 a km 119,2; Extensão total: BR-476/PR: 127,7 km; BR-116/PR: 48,1 km (pontos localizados ao longo dos segmentos). Total: 175,8 km; Códigos do SNV: 476BPR0110 a 476BPR0140; 116BPR2750 a 116BPR2770.

Fiscal Técnico	Titular, o servidor CHRISTIANO SCHNEIDER MACHADO , matrícula DNIT nº 4773-2, Analista de Infraestrutura
	Substituto, o servidor JOÃO ALBERTO SAUTCHUK , matrícula DNIT nº 0282-8, Engenheiro
Fiscal Administrativo	Titular, o servidor BORTOLO ANGELO SIMBA , matrícula DNIT nº 3100-3, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
	Substituto, o servidor ANTONIO EDOARDO NETO , matrícula DNIT nº 2354-0, Datilógrafo

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Fica revogada a Portaria de nº 1015 de 27/02/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 040 de 28/02/2023.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 5631, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Diretor-Geral desta Autarquia, nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no D.O.U de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no **Processo nº 50604.000073/2023-75**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, como fiscais do objetivando o acompanhamento da execução do contrato SR/PE-549/2023 (Manutenção Predial). Considerando que a natureza do serviço envolve serviços de engenharia (Manutenção Predial), a cargo da Empresa **RC - ENGENHARIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**.

Empresa	Fiscal Técnico	Fiscal Técnico/Subst	Fiscal Administrativo	Fiscal Administrativo/Subst.	Gestor	Fiscal Setorial
RC ENGENHARIA E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	JOSÉ MARIA GOMES DE LIMA, Profissional de Engenharia e Manutenção, Mat/DNIT nº 6196-4	IVAN TEOTÔNIO RODRIGUES, Analista Administrativo mat/DNIT nº 3438-0	GERMANO ROLIM DE SOUSA, Analista Administrativo, Mat/DNIT nº 5103-9	JOÃO HENRIQUE SILVA BILIO, Analista Administrativo, Mat/DNIT nº 3091-0	LUIZ OTÁVIO ALVES COSTA, Analista Administrativo, Mat/DNIT nº 2943-2	UL CARUARU - THIAGO LANNOY DOS SANTOS SOUZA, Tec. Suporte em Infraestrutura de Transportes, Mat/DNIT nº 5109-8 UL ARCOVERDE - KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA, Tec. Suporte em Infraestrutura de Transportes, Mat/DNIT nº 5179-9 UL SALGUEIRO - RAIMUNDO NONATO DE SANTANA, Tec. Suporte em Infraestrutura de Transportes, Mat/ DNIT nº 5116-0. UL PETROLINA - ITALO MIZEL GOMES DE SANTANA, Técnico Serviço Agropecuário, Mat/DNIT nº 6041-0

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5638, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Diretor-Geral desta Autarquia, nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no D.O.U de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no **Processo nº 50604.002120/2023-15**, resolve:

Art. 1º LOCALIZAR, a servidora **CRISTIANE SOARE LOPES**, matrícula/DNIT nº 5594-8, na categoria funcional de Analista em Infraestrutura de Transportes, na Coordenação de Engenharia Aquaviária desta Superintendência Regional do DNIT no Estado de Pernambuco.

Art. 2º CONCEDER adicional de periculosidade no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, na forma do disposto no inciso II, § 3º do artigo 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

Art. 3º Os Efeitos Financeiros da periculosidade vigorarão a partir de 29 de setembro de 2023, data da designação da servidora na Coordenação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 5695, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a **Portaria nº 4.012**, de 12 de julho de 2022, , do Sr. Diretor-Geral do DNIT, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta do **processo nº 50618.000869/2023-79**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Fiscalização dos Serviços de Engenharia Manutenção (conservação / recuperação) na rodovia BR-135/PI, trecho: Div MA/PI (Guadalupe) - Div PI/BA; subtrecho: Fim de Pista Dupla - Entr BR-324(B)/PI-141/250(B) (Eliseu Martins); segmento: do Km 40,60 ao Km 209,80, objeto do Contrato nº 585/2023-18, firmado com a empresa **ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A**:

FISCAL TÉCNICO	TITULAR: O Servidor ANTONIO RICHARD FERNANDES FRANÇA , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matr./DNIT nº 4020-7.
	SUBSTITUTO: O Servidor JOSÉ CARVALHO FILHO , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matr./DNIT nº 5273-6.
FISCAL ADMINISTRATIVO	TITULAR: O Servidor WILTON LUÍS LEAL FILHO , Analista Administrativo, Matr./DNIT nº 3207-7.
	SUBSTITUTO: O Servidor ANTÔNIO CÉSAR FERREIRA SILVA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matr./DNIT nº 5148-9.
GESTOR	TITULAR: JOSÉ RIBAMAR BASTOS , Superintendente Regional do Estado do Piauí, Matr./DNIT nº 5897-1.
	SUBSTITUTO: O Servidor MÁRIO CELSO ALENCAR OLIVEIRA , Superintendente Regional do Estado do Piauí. - Substituto, Matr./DNIT nº 3233-6.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores não são exclusivos para a função ora delegada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 5717, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e com fundamento no art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01/06/2016, em consonância à Instrução Normativa SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50616.002931/2023-87**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **GUILHERMO ALVES ZEREDO**, matrícula SIAPE nº 2063061, **GIOVANNO SCARANTE CEZAROTTO**, matrícula SIAPE nº 2062510 e **THIAGO COUTO GONZAGA**, matrícula SIAPE nº 15708357, para juntos comporem a equipe de planejamento de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, locação e manutenção de Sistema de Vigilância Eletrônica, integrado por sistema de alarmes e sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) com fornecimento de equipamentos em comodato, para atender as necessidades da Superintendência Regional do DNIT no estado de Santa Catarina, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Risco; e
- III - Termo de Referência.

Art. 3º Conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013-Plenário, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendente Regional

Licença para Tratamento da Própria Saúde

Em, 11/10/2022

ARNOLDO RACHADEL NETO, matrícula DNIT nº 5293, no período de: 23/09/2023 até 06/10/2023 (14 dias). Processo nº 50616.002098/2018-15.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5684, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores para a fiscalização do Termo de Permissão Especial de Uso nº 00540/2022, firmado com a empresa **COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS**, que trata da Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio, a presente permissão de uso consiste em gasoduto subterrâneo na faixa de domínio da rodovia federal BR-488/SP, em Aparecida/SP, longitudinalmente, do km 0,209 ao km 0,4 (SNV488BSP0010) mais do km 0,4 ao km 0,884 (SNV488BSP0011) e, transversalmente, no km 0,595 (SNV488SPB0011), com extensão longitudinal total de seiscentos e setenta e cinco metros e extensão transversal de vinte metros, perfazendo área longitudinal total de 337,5 m² e área transversal total de 10 m², implantado conforme projeto aprovado pelo DNIT com a exclusiva finalidade da sua utilização pela PERMISSONÁRIA. **Processo SEI nº 50608.001307/2022-81.**

Fiscal Técnico	Titular: GÉSSICA ALICE SIQUEIRA BARBOSA, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5165 Substituto: ROBERTO MENEZES RAVAGNANI, Analista de Infraestrutura, matrícula DNIT nº 4373
Fiscal Administrativo	Titular: RICARDO PINTO CESAR PERES FERNANDES, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula Dnit nº 5556 Substituto: PAULO EDUARDO DE SILOS NAKAMURA, Analista de Infraestrutura, matrícula Dnit nº 5618

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art.3º Ressaltamos que as atribuições da fiscalização estão descritas abaixo:

Fiscal Técnico:

- a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços;
- b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem;
- c) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com: o cronograma, as normas vigentes, orientações técnicas e indicações de segurança;
- d) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas e inserir no SEI;
- e) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- f) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;
- g) Receber e analisar o projeto "*As Built*" apresentado pela Permissionária e elaborar o Termo de Aceitação da Obra, objeto do contrato;

Fiscal Administrativo:

- a) Acompanhar e Fiscalizar os aspectos Administrativos do Contrato;
- b) Comunicar ao Fiscal Técnico as situações que exigirem decisões e providências definitivas;
- c) Receber documentos relativos ao Contrato, respondendo ou encaminhando à Autoridade Competente para as providências cabíveis;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>